

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 107/2010**

**Defere o pedido formulado pelo servidor aposentado Raimundo Cordeiro da Silva referente à alteração da fundamentação legal de sua aposentadoria.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Senhor Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico n. 070/2010, fls. 7/8, e a informação do Serviço de Pessoal, fls. 13/14, constantes dos autos do processo TRT n. **MA-359/2010**,

### **RESOLVE:**

**DEFERIR** o pedido formulado pelo Senhor RAIMUNDO CORDEIRO DA SILVA, servidor aposentado, referente à alteração da fundamentação legal de sua aposentadoria, para que lhe seja concedida a percepção da Função Comissionada de Assistente Chefe do Setor de Portaria e Zeladoria FC 05, com base na Lei n. 8.911/94, antigo artigo 193 da Lei n. 8.112/90, combinado com o Acórdão n. 2076/2005-TCU-Plenário, e calculado de acordo com o artigo 18, §2º, inc. II da Lei n. 11.416/2006, em virtude de implementação dos requisitos exigíveis do art. 193, com efeitos a contar da data da publicação da Resolução Administrativa n. 050/2009, ou seja, 7.5.2009.

Manaus, 28 de julho de 2010.

*Original assinado*

**LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**  
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região